

LEI MUNICIPAL N °. 373/2010.

“Denomina bem público Municipal que menciona e dá outras Providencias.”

O Povo do município de Alto Caparaó, por seus representantes eleitos para a Câmara Municipal, aprova e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º. A Praça que está sendo construída ao lado da Unidade Básica de Saúde PSF I e PSF II Luci Monteiro Lovantino situada na Avenida Pico da Bandeira- Bairro - Independência - Alto Caparaó - MG, passa denominar-se **“Praça João Ferreira da Silva”**.

Parágrafo Único. A denominação se manterá mesmo na alteração ou ampliação do referido local.

Artigo 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Alto Caparaó, 20 de agosto de 2010.

JOSÉ JACOMEL JÚNIOR
Prefeito Municipal